

FÓRUM JOSÉ PINTO DE SOUSA

R FLORIANO PEIXOTO, 444 - CENTRO - CEP: 38120000 - Tel: (34) 3321-1335 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
356 - MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA - SESSÃO DE JÚRI

2ª CÍVEL/CRIME/VEP

PROCESSO: **0026530-03.2005.8.13.0172 / 0172.05.002653-0** MANDADO: **13**
 CRIME C/ PESSOA - Distribuído em 30/09/2005

VÍTIMA: E.B.A.

RÉU : LAURO LOPES MUNIZ

Pessoa a ser intimada:

ALMIRO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço:

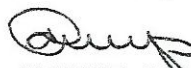
R ANTONIO MARTINS DE SOUSA, 245 - Fone:

CONJ HAB JOAO STACIARINI - CEP: 38120000 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG

O(A) MM. Juiz (a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, INTIME a testemunha a seguir arrolada para comparecer a esta secretaria situada à Rua Floriano Peixoto, no Salão nobre da Câmara Municipal desta cidade. para servir como testemunha comum na SESSÃO DE JÚRI DESIGNADA para o dia **13/08/2014** às **09:00** horas, a fim de prestar depoimento no processo acima referido, sob pena de ser conduzida coercitivamente. O não comparecimento acarretará em processo crime por desobediência (art. 330 do Código Penal - Pena: Detenção de quinze dias a seis meses e multa), além da multa no valor de 1(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica da testemunha, prevista art. 458 e 436, parágrafo 2º, do CPP.

DESPACHO JUDICIAL:

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, 26 de junho de 2014.


 Escrivã(o) Judicial: DENISE APARECIDA CAMPOS
 por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: JOCELI TEOBALDO MARTINS RUGUÊ REGIÃO: 999 - URGÊNCIA</p>	<p>Mandado: 13 DILIGÊNCIA CRIMINAL Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

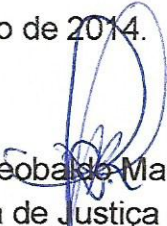
1
Depois

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, compareci ao endereço informado às 09:35 no dia 02/07 deixei de INTIMAR Almiro Pereira dos Santos, pois não o encontrei no momento da diligência, o atual morador se chama Rildo Lucas Neves e afirmou que a testemunha se mudou sem deixar novo endereço, conversei ainda com Sônia Alves nº 224, a qual afirmou que Almiro reside atualmente em Mato Grosso, sem maiores esclarecimentos.

CERTIFICO AINDA, que houve um incidente com esta oficiala durante a diligência, fui desacatada, ameaçada e agredida fisicamente pela Sra. Lilian Santos, conforme relato a seguir: depois de conversar com a senhora Sônia, dirige-se ao nº 245 e bati no portão, nesse momento chegaram dois adolescentes em uma bicicleta e afirmaram que a entrada não era pela rua Antônio Martins de Sousa e sim pela rua ao lado, o estabelecimento fica na esquina, nesse momento contornei a esquina e a adolescente mencionada chamou o seu pai de nome "Rildo" morador do nº 245- endereço do mandado, afirmando que eu gostaria de conversar com ele me desloquei até a calçada da casa ao lado e aguardei na porta a chegada de Rildo, enquanto conversava com ele lhe indagando se conhecia Almiro Pereira Dos Santos, fui surpreendida pela costas pela senhora Lilian Santos- amásia de Rildo- que me agarrou pelo braço, me puxando e empurrando, desferindo golpes de tapas e unhas, ela estava muito nervosa e alterada, afirmando que "não me queria na porta da casa dela", me identifiquei novamente, como já tinha feito para o Sr. Rildo, afirmando ser oficiala de Justiça e era para ela se acalmar, nesse momento Sra. Lillian afirmou que " não interessava que puta que eu era ou deixar de ser, que não queria saber de ninguém batendo na porta dela não, era para eu sumir da frente dela e não voltar lá mais", assim adentrei para meu carro e fechei a porta e Lilian ficou na esquina "mandando eu sair do carro para me pegar", liguei para Polícia Militar e chegaram rapidamente e conduziram Lilian e lavraram o Boletim de Ocorrência de nº M0787-2014-0002866, cópia em anexo.Devolvo o mandado para os devidos fins e aguardo novas determinações. O referido é verdade. Dou fé.

Conceição das Alagoas, 02 de julho de 2014.


Joceli Teobaldo Martins Rugué
Oficiala de Justiça Avaliadora
PJPI10271403